



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 002/2026
b) Licitação Nrº : 001/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 22/01/2026
e) Objeto Homologado : Contratação de entidade especializada para a realização e organização técnica de uma etapa oficial da Copa Paraná de Motocross 2026, a ser realizada no município de Cruzmaltina – PR.
f) Processo Adm Nrº : 002/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCROSS
CNPJ/CPF: 76.659.572/0001-49

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | Etapa da Copa Parana de Motocross de 2025 contendo: Premiação e toda estrutura de dentro da pista Gate ou dispositivo de Largada Taxa de federação Alvara da federação Paranaense de motociclismo Manutenção da pista, Marcação da pista e Divulgação do evento para os pilotos e Midia Bandeirinhas, cronometragem e Fiscais de Prova com uma equipe de 15 pessoas Narrador do Evento Podion ate 10º lugar, telas de Proteção aos Espectadores Troféus ate 10º lugar nas 17 categorias 1 Ambulancia com profissionais especializados | 1 | R\$ 50.000,0000 | R\$ 50.000,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 50.000,00

Cruzmaltina, 22 de janeiro de 2026.
Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1580



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 59/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **RITA CAROLINE DE JESUS** ocupante do cargo de **AUX. SERV. GERAIS FEMIN.** (30 trinta) dias de férias entre os dias 12/01/2026 à 10/02/2026, referente ao período remanescente de 01/02/2024 à 31/01/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 22/01/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1580



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 60/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório pelos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº313/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cruzmaltina.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, o servidor abaixo relacionado, em razão do cumprimento do estágio probatório e do Tempo de serviço exigido nos termos da Lei Municipal 313/2011.

| FUNCIONARIO | CARGO | CLASSE/REF | CLASSE/REF |
|------------------------|-------------------|------------|------------|
| MAYARA TELMAN MARTCHUK | ENFERMEIRO PADRAO | GOPC A01 | GOPC B02 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 22/01/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal